



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Lei nº 1.496/2008

DE 27 DE OUTUBRO DE 2008.

### CONSIDERA ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Fica considerada entidade de utilidade pública municipal, o **CENTRO CULTURAL CASA DA MÚSICA** .

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Rio Largo - AL, 27 Outubro de 2008.

VÂNIA OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA  
Prefeita